

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 42.692/2020
CONTRATO Nº 015/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK QUE FAZEM ENTRE SI O CREA-ES E A EMPRESA CAC COMERCIAL LTDA

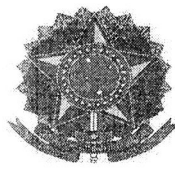
O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado pelo seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no DOU - Seção 3, de 20/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506.63, portador da Carteira de Identidade nº 740792 SSP-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAC COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.344.817/0001-38, sediado(a) na Av. Const. David Teixeira, 156, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CAMILA CAIAFA FREIRE CERQUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.658.761, expedida pela (o) SSP/ES, e CPF nº 055.889.097-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 42.692/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 015/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 20.883,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais) correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 015/2020, cujo valor global originário é de R\$ 83.532,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois centavos), passará a ter seu valor global estimado de R\$ 104.415,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quinze reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela rubrica: **1402 (Serviços de alimentação)** do orçamento do Crea-ES.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 22 de junho de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente em Exercício do CREA-ES


CAMILA CAIAFA FREIRE CERQUEIRA
CAC- Comercial Ltda